



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

A Contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de licitação. A Assessoria em licitações tem também como finalidade subsidiar o setor de licitações no atendimento das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/2021, que envolva as compras de bens e serviços da câmara municipal de Cametá, através das diversas modalidades previstas em lei.

Também da necessidade de oferecer estrutura mínima necessária para o efetivo funcionamento de sua unidade administrativa em especial na elaboração dos procedimentos licitatórios, que em virtude da nova sistemática adotada pelo TCM/PA, necessitam ser informados seus atos em tempo real, bem como, as exigências da nova lei de licitações que todos devem se adequar até o próximo ano, então deveremos aperfeiçoar com capacitação em matéria licitatória os agentes envolvidos nas aquisições e serviços da câmara municipal. Ressaltamos ainda que essa necessidade é para atender e otimizar a operacionalização do sistema de pregão eletrônico em atendimento aos acórdãos do TCU 137/2010 Primeira Câmara e 1700/2007 – Plenário, e mais recente pelo Decreto Municipal nº 10.024/2019 e Lei 14.133 de 2021. Ressaltamos ainda que a prestação de serviços estritamente necessários, singular, de confiança e sigilo inerentes às demandas da Câmara Municipal de Cametá.

Cametá-PA, 15 de junho de 2023.


ARTHUR HENRIQUE BARROS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CPL